PROJETO DE LEI Nº 685/13

Institui o Dia do Administrador no município de Salvador.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de setembro como o Dia do Administrador, no município de Salvador.

Art. 2º - A data será comemorada no âmbito do município de Salvador, pela categoria profissional nos termos da Lei Federal nº 4769/1965, que criou a profissão do Administrador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de, atendendo apelo do Conselho Regional de Administração (CRA-Ba), corrigir distorção estabelecida na Lei Municipal nº 6037/2001, quando estabeleceu a data de 09 de setembro como Dia do Administrador Hospitalar.

Conforme demonstrado pelo Conselho Regional de Administração (CRA-Ba,) a profissão reconhecida é a de Administrador, estabelecido na Lei Federal nº 4769/1965, sendo a Administração Hospitalar, uma das habilitações da categoria profissional do administrador, assim como o de empresas e o público.

Dessa forma, apresento este Projeto, que visa a corrigir a distorção mencionada, criando o Dia do Administrador, mantendo a mesma data, e revogando a Lei vigente, que de certa forma discrimina as demais habilitações da categoria, por ignorá-las.

Assim, espero contar com apoio dos demais Edis desta Câmara na aprovação deste Projeto de Lei por ser inconstitucional e de justiça.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.
HEBER SANTANA